

ATO DECLARATÓRIO
(INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 - PCD Nº 25/2026)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Júlio Borges (PI), 25/08/2028

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação
Decreto nº 12/2024

Declara Inexigibilidade de Licitação para prestação dos serviços de consultoria técnico especializados de treinamento na área ambiental, com elaboração de estudos técnicos, planos, planejamentos, pareceres, laudos e projetos especializados na gestão ambiental e no gerenciamento de resíduos sólidos para complementar os princípios da governança ambiental e consequentemente certificação no Selo Ambiental anual junto a Semarh-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, Inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/23;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com inexigibilidade do processo licitatório *para* prestação dos serviços de consultoria técnico especializados de treinamento na área ambiental, com elaboração de estudos técnicos, planos, planejamentos, pareceres, laudos e projetos especializados na gestão ambiental e no gerenciamento de resíduos sólidos para complementar os princípios da governança ambiental e consequentemente certificação no Selo Ambiental anual junto a Semarh-PI, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação dos serviços e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa Project Ambiental Consultoria e Treinamento Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 43.407.925/0001-64, *para* prestação dos serviços de consultoria técnico especializados de treinamento na área ambiental, com elaboração de estudos técnicos, planos, planejamentos, pareceres, laudos e projetos especializados na gestão ambiental e no gerenciamento de resíduos sólidos para complementar os princípios da governança ambiental e consequentemente certificação no Selo Ambiental anual junto a Semarh-PI, conforme Proposta de Preço, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da inexigibilidade e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 74, Inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, para suprir efetivamente a demanda.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 25 de agosto de 2026

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se

João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal